

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dr. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
252	21-01-2016	Nº: 1033/2016 ENT.: 3192/2016 PROC. Nº: 137/2016	14-06-2016

ASSUNTO: Pergunta n.º 382/XIII/1ª - Despedimentos nas Autoestradas do Norte-Litoral

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 382/XIII formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT) é a entidade a quem compete supervisionar e gerir o contrato de concessão com a Autoestradas do Litoral.

Nesse sentido, a matéria vertida na pergunta identificada consubstancia matéria estranha ao conjunto de regras que constam do clausulado do Contrato de Concessão celebrado com a Autoestradas do Litoral e que ao IMT compete supervisionar.

Pelo exposto, cremos que nenhuma intervenção com aquele objeto pode ser efetuada por aquele Instituto, podendo ser matéria relevante para a Autoridade para as Condições do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria
Cristina da
Silva
Simões
Bento

Assinado de forma
digital por Maria
Cristina da Silva
Simões Bento
Dados: 2016.06.21
17:38:41 +01'00'